



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

[www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano I | Edição nº 134

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Revogação / Anulação .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Mirassolândia

CNPJ 01.611.211/0001-23

Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364

Telefone: (17) 3663-1307

Site: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano I | Edição nº 134

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 08/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2026.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetro, sendo 04 (quatro) unidades do tipo hatch e 01 (uma) unidade do tipo sedan, motorização mínima 1.0 Flex, ano de fabricação 2026 e modelo 2026 ou superior, cor branca, dotados de ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirassolândia/SP.

ADJUDICAÇÃO: O objeto fica adjudicado às empresas:

1) LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (40.976.095/0001-06), vencedora do lote 02, no valor total de R\$ 108.800,00;

2) GANESHA VEICULOS E INOVACOES LTDA (60.928.815/0001-67), vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 313.960,00;

HOMOLOGAÇÃO: Homologo o presente procedimento licitatório por não vislumbrar irregularidades.

Município de Mirassolândia/SP, 25 de março de 2026.

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos - Prefeita Municipal.

### Revogação / Anulação

#### EXTRATO DE ANULAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos tipo ambulância zero quilômetro.

DECISÃO: A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a ANULAÇÃO do certame acima identificado, com fundamento no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MOTIVAÇÃO: A decisão decorre do acolhimento das impugnações apresentadas pelas empresas Mabelê Veículos Especiais LTDA e CMD CAR LTDA, em razão da identificação de cláusulas restritivas à competitividade relativas ao prazo de garantia, definição de veículo zero quilômetro, exigências de documentação técnica (CAT) e vedações à subcontratação.

REPUBLICAÇÃO: Informa-se que um novo edital, com as devidas correções, será elaborado e publicado em data oportuna.

DATA DA DECISÃO: 25 de março de 2026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS  
Prefeita Municipal

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 2.732, DE 25 DE MARÇO DE 2026

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 111/2026, de 24 de março de 2026.

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Serviço nº 03/2024, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 033, de 2012;

#### RESOLVE:

**ART. 1º.** Fica concedida licença-prêmio, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 25 de março de 2026 e 08 de abril de 2026, a servidora **HELENA CRISTINA CUQUI BARBOSA**, matrícula funcional nº 2498-2, ocupante do cargo de Educador Infantil, nos termos do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 033, de 2012, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 07/2024.

**ART. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 25 de março de 2026.

#### CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

#### DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA a seguinte candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano I | Edição nº 134

Página 3 de 3

**Cargo: PSICOPEDAGOGO**

Nº de Inscrição: 21084 Candidato (a): ANDRESSA  
KARINA STEFANI - Classificação: 1º  
Mirassolândia, 25 de março de 2.026.  
CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS  
Prefeita Municipal.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA as seguintes candidatas aprovadas no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas temporárias disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

**Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II**

Nº de Inscrição: 21162 Candidato (a): SILVIA  
FRANCISCA DE SOUZA - Classificação:50º  
Nº de Inscrição: 20997 Candidato (a): SANDRA MARA  
CRUZ - Classificação:51º  
Nº de Inscrição: 21007 Candidato (a): VALQUIRIA  
ALVES BIGOTTO - Classificação:52º  
Nº de Inscrição: 20828 Candidato (a): LARA FERNANDA  
DE CASTRO - Classificação:53º  
Nº de Inscrição: 20801 Candidato (a): RENATA  
SANTANA RODRIGUES - Classificação:54º  
Mirassolândia, 25 de março de 2.026.  
CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS  
Prefeita Municipal.